



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 25/2020

Processo SEI-CAMPREV.2019.00000547-32

Interessado: CAMPREV

Modalidade: Contratação Direta

Fundamentação Legal: Inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93

Termo de Contrato nº 20/2019

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.916.689/001-85, com sede na Pastor Cícero Canuto de Lima, 401, Pq. Itália, Campinas - SP, devidamente representado, pelo Sr. **MARIONALDO FERNANDES MACIEL**, Diretor Presidente do CAMPREV, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PIERRE BONHOMME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.050.779/0001-50, representada pela Sra. **MARIA ELENA GUARIENTO**, Diretora Presidente, doravante denominado **LOCADORA**, acordam firmar o presente, nos termos do inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 (Lei de licitações e contratos administrativos), em conformidade com o processo administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes ao disposto na Lei Federal nº 8.245 de 18/10/91 (Lei de locações dos imóveis urbanos), e às condições contidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

1.- Fica prorrogado o prazo contratual por até 12 (doze) meses, a partir de 20/12/2020, podendo ser rescindido pelo **LOCATÁRIO** a qualquer momento.

SEGUNDA - DO VALOR E REAJUSTE

2.1. Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ 227.486,96 (duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), considerando o reajuste anual aplicado que corresponde a 24,51% (vinte e quatro vírgula cinquenta e um por cento).



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**

2.2. O valor locatício mensal será de R\$ R\$ 18.957,25 (dezoito mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1 – Ficam mantido as demais cláusulas do TERMO DE CONTRATO original, em tudo o que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 20 de dezembro de 2020.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS -
CAMPREV**

Marinaldo Fernandes Maciel
Diretor Presidente do CAMPREV

ASSOCIAÇÃO PIERRE BONHOMME

Maria Elena Guariento
Diretora Presidente